

UNIDADE: UPA IGARASSU
SOLICITANTE: LIEDA PORTO
SERVIÇO: _____

SETOR: CLINICA MEDICA
GESTOR DO CONTRATO ERICKALUCENA
CLINICA MEDICA

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO): _____

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setore superintendência Geral; Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública; Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)
-
-

DESCRITIVO DO OBJETO CONTRATADO

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): CLINICA MEDICA / PARA ATENDIMENTO MEDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA.

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: VALOR TOTAL R\$ 1.205,22 PLANTÃO DIURNO OU NOTURNO DIA DE SEMANA E R\$ 1.315,22 PLANTÃO DIURNO OU NOTURNO FIM DE SEMANA .
PAGAMENTO MENSAL CONFORME PRODUÇÃO.

Vigência: 12 meses

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): A DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: Contratação proveniente do (a): CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS MÉDICOS

Fornecedor MEDSTAFF SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 55.234.338/0001-08

Telefone (81) 9792-792

Email: ADMINSTRATIVO@SOU MEDSTAFF.COM

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

CRENCIAMENTO PARA SERVIÇOS MÉDICOS

RESUMO: Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços médicos na especialidade de **CLÍNICA MÉDICA , PEDIATRA e ORTOPEDIA - para atendimento médico no setor de Emergência 24 Horas, em regime de Plantão- 12 e 24 horas, a UPA Igarassu**, gerido pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

- **UPA IGARASSU** – Rodovia Br-101 Norte, km 47 - Cruz de Rebouças, Igarassu - PE, 53600-000.

1. OBJETO

1.1 Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresas para prestação de serviços médicos na área de Clínica médica, Pediatra e Ortopedia a fim de atender a demanda de atendimentos de urgências-emergências com funcionamento de 24 horas.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, devendo conter:

- Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- Preço não superior ao descrito no Anexo I, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA referentes a prestação do serviço objeto deste processo de contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;

iv) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

v) Quantidade de plantões que a empresa se propõe a executar, indicando o tipo de plantão semanal 12 horas ou de 24hs (diurno ou noturno e Finais de Semana).

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, bem como preços acima dos valores descritos no Anexo I e quantitativo de plantões superior à demanda estimada no presente Termo, cabendo à Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, através dos e-mails contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise das propostas será realizada pelo Supervisor de Compras e pela Analista de Compras do HCP Gestão. Serão credenciadas as empresas cujas propostas atendam aos requisitos técnicos contidos no presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao preço e a disponibilidade para executar os plantões, conforme o Anexo I e a necessidade da escala gerenciada pela CONTRATANTE.

3. DO SERVIÇO

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes.

3.2 O pagamento será realizado mediante efetiva produção do serviço contratado e o valor total será calculado conforme o tipo e a quantidade de plantões executadas pela empresa Contratada e atestada coordenação médica da Contratante.

3.3. Os tipos e valores de cada plantão estão descritos no Anexo I.

3.5. Os profissionais médicos da empresa contratada deverão atuar na urgência-emergência da Unidade Igarassu.



3.6. É de responsabilidade da gestão da UPA Igarassu organizar o serviço, determinando o local/setor de atendimento em cada plantão, conforme descrito no item 3.5, acima, de acordo com as necessidades da unidade.

3.7. A CONTRATANTE deverá a organizar as escalas médicas conforme a necessidade do serviço, comunicando a CONTRATADA com antecedência de, no mínimo, 5 (dias) dias corridos, os horários de atendimento disponibilizados.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas no respectivo conselho de fiscalização da atividade profissional.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Serão aceitas as propostas que atendam aos critérios de qualificação, cuja disponibilidade para o serviço informada na proposta atenda à necessidade da CONTRATANTE e os valores ofertados estejam de acordo com os montantes descritos no Anexo I, enquanto estiver vigente o presente credenciamento.

6. DO CONTRATO

6.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, no prazo de cinco (05) dias, a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a UPA Igarassu– Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observando a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc, não respondendo a unidade de saúde UPA Igarassu – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde da UPA Igarassu, por ato ou fato atribuído à CONTRATADA, decorrente de inadimplemento de obrigação contratual, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação ou repasse dos serviços contratados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

7.4 A CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais médicos habilitados para executarem os serviços contratados, na área de clínica médica e ortopedia.

7.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços para cadastro em plataforma CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde). De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, com revalidação de título, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

7.6 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE até o dia 31 de março de cada ano, a certidão de regularidade com o Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco – CREMEPE e o Registro de Qualificação de Especialista - RQE, por meio da qual comprove a habilitação legal para o exercício da medicina e a quitação das obrigações financeiras de cada um dos seus médicos perante o referido conselho.

7.7 A CONTRATADA deverá confeccionar relatórios e laudos para emissão APAC- Autorização para Procedimento de Alta Complexidade e quaisquer outros formulários solicitados pela CONTRATANTE ou pelo Gestor do SUS local.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo Diretor Médico e validada pela Coordenação Administrativa Financeira da UPA Igarassu, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à

CONTRATADA as providências necessárias ao efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

9.2 Os valores unitários são aqueles descritos no Anexo 1 do presente Termo e a composição do saldo a pagar em cada mês, será realizada conforme a quantidade executada pela CONTRATADA, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

10. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

10.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

- i) Não oferecer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;
- ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;
- iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;
- v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18 e o Decreto Nº 46.852/2018, que institui o Código de Ética Estadual de Pernambuco.

10.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A critério da unidade de saúde UPA Igarassu e por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada a sua efetivação.

11.2 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail secretaria.upaigarassu@hcpgestao.org.br.

11.3 A CONTRATANTE só efetivará o pagamento dos procedimentos médicos descritos no presente termo, no objeto do respectivo contrato e seus eventuais aditivos.

11.4 O presente contrato não implica em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

12. DAS SANÇÕES

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.



12.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exige a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde UPA Igarassu– Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

12.5 Na hipótese da CONTRATADA, ou dos médicos por ela indicados, descumprirem os horários de início e término dos plantões, conforme determinado no item 3 do presente Processo de Contratação e no contrato firmado entre as partes, estará sujeita à aplicação das sanções adiante discriminadas, respeitando-se a gradação também prevista nas referidas determinações.

12.6 No caso de atrasos de 15 (quinze) e 60 (sessenta) minutos, na chegada do plantão, ou na saída antecipada do turno, aplicar-se-ão as seguintes sanções:

12.6.1. Notificação, por escrito, de descumprimento contratual, a ser aplicada única e exclusivamente na 1ª (primeira) ocorrência;

12.6.2. Multa correspondente ao valor unitário bruto do turno vigente à época do fato, a ser multiplicado pelo número total de atrasos ocorridos inclusive os que tenham recebido a notificação prevista no item 11.6. acima;

12.6.3. Desconto total no valor pago pelo plantão na saída antecipada.

13. DA RESCISÃO AUTOMÁTICA

13.1 A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e a Governo do Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os serviços contratados serão executados por meio de plantões de 12 horas diurno ou noturno e de 24 horas, inclusive nos finais de semana, com limite máximo de 10 plantões por semana, cuja a quantidade será ajustada conforme a proposta da Contratada e de comum acordo entre as partes, conforme o horário de funcionamento e cronograma das atividades da Unidade.

14.2. O número de profissionais, o regime de atuação e os serviços do contrato podem variar ao longo da execução do contrato, mantendo-se, contudo, os valores fixados por plantão, conforme descrito no Anexo I.

14.4. Cumprir todos os protocolos médicos indicados pela CONTRATANTE, bem como suas regras e normas internas, inclusive com o devido preenchimento de formulários e prontuários médicos dos pacientes sob sua responsabilidade, de acordo com a orientação do Código de Ética Médica, prezando pela sua clareza e objetividade.

14.5. Ter ou providenciar a certificação digital utilizada na Unidade tipo **A1**.

14.6. Disponibilizar profissionais médicos devidamente habilitados e capacitados, em quantitativo suficiente para cumprir ao objeto do contrato, de acordo com o pactuado com a CONTRATANTE, responsabilizando-se, inclusive, pela imediata substituição dos profissionais ausentes ou faltosos, , independentemente da razão da falta ou ausência, nos termos do que estará previsto em CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

14.7. Encaminhar à CONTRATANTE, para aprovação, até o dia 05 (cinco) do mês anterior à prestação do serviço e o cronograma de atendimento para o mês seguinte, considerando a quantidade máxima de atendimentos por turno e excluindo dias de feriado do cronograma. Na hipótese de alteração desse cronograma, assume a CONTRATADA a responsabilidade de comunicar à CONTRATANTE com antecedência mínima de 7 (sete) dias, também para aprovação.

14.8. Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, mesmo que injustificada, da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções de modo satisfatório. no cumprimento da prestação do serviço.

14.9. Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

14.10. Zelar pela integridade dos pacientes que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos caudados à CONTRATANTE, aos pacientes ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

UPA Igarassu – Cruz de Rebouças, 16 de Fevereiro de 2022.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer – SPCC/HCP GESTÃO



ANEXO 1

Abaixo seguem os valores para o cumprimento de plantões semanais de 12 e de 24 horas, nas especialidades: Clínica Médica, Pediatra e Ortopedia na UPA Igarassu.

Categorias Médicas
Médico- Clínica Médica
Médico- Pediatra
Médico- Ortopedista

Carga Horária	Remuneração
Plantão 12 horas diurno ou noturno	R\$ 1.205,22
Plantão 24 horas	R\$ 2.349,84
Plantão 12 horas FDS	R\$ 1.315,22
Plantão 24 horas FDS	R\$ 2.569,84

Solicitação: 1374
 Solicitante: LIEDA PORTO
 Setor: 4 CLINICA MEDICA
 Motivo: 11 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solic.: 22/07/2025 Data Máxima: 22/08/2025
 Data da Impressão:
 Situação: AUTORIZADA

Obs: Solicitamos as compras dos produtos que seguem relacionados.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10077 SERVICO MEDICO NA ESPECIALIDADE DE CLINICA MEDICA EMPRESA: MEDSTAFF SERVICOS MEDICOS LTDA MÉDICO: LORENNA RODRIGUES PELLEGRINO DE AZEVEDO ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA PLANTONISTA 12H DIURNO E NOTURNO DIA DE SEMANA R\$ 1.205,22 FINAL DE SEMANA R\$ 1.315,22 INÍCIO: JULHO/ 2025 DADOS DOS REPRESENTANTE LEGAL: NOME DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA: RAFAEL MARTINELLI ALVES DA SILVA TELEFONE: 81 99792-7922 E-MAIL: FISCAL@SOUUMEDSTAFF.COM			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

Data	Valor Total	Emissor
06 de Agosto de 2025	0,00	
	Valor Total da Solicitação	Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)
		0,00

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 1374 Num Processo:

	Fornecedor	MEDSTAFF SERVICOS MEDI
Serviço		
10077 SERVICIO MEDICO NA ESPECIALIDAD		2.520,44*
Condição Pagamento Validade		30, 60, 90, 120, 01/07/2026


NOME DA EMPRESA: MEDSTAFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 55.234.338/0001-08

Recife 01 de Julho de 2025

PROPOSTA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

EM RESPOSTA AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DA UPA IGARASSU, EU LORENNNA RODRIGUES PELLEGRINO DE AZEVEDO, ME DISPONIBILIZO A PRESTAR O SERVIÇO DE MÉDICO PLANTONISTA NA ESPECIALIDADE CLÍNICA MÉDICA, COM CARGA HORÁRIA DE 12H, PODENDO SER NO TURNO DIURNO E NOTURNO, DURANTE A SEMANA NO VALOR DE R\$ 1.205,22 E FINAL DE SEMANA NO VALOR DE R\$ 1.315,22.

Documento assinado digitalmente
 LORENNNA RODRIGUES PELLEGRINO DE AZEVEDO
Data: 10/07/2025 23:47:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA DO MÉDICO

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.234.338/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/05/2024
NOME EMPRESARIAL MEDSTAFF SERVICOS MEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DO CUPIM	NÚMERO 132	COMPLEMENTO CXPST 226	
CEP 52.011-070	BAIRRO/DISTRITO GRACAS	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@SOUMEDSTAFF.COM		TELEFONE (81) 9792-7922	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/04/2025** às **17:02:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDSTAFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 55.234.338/0001-08



ADRIAN FERREIRA SIAL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/04/1993, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº [REDACTED], expedidor CONSELHO DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO PAES MENDES, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51020480, BRASIL.

ALESSANDRA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/11/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED], órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAN [REDACTED] 90, APT 503 ESPINHEIRO, RECIFE, PE, CEP 520 [REDACTED].

AMANDA COSTA DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/06/1992, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED], órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO FA [REDACTED] T 202, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 5102024 [REDACTED].

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/05/2002, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED], órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NOC [REDACTED] SOUZA, 326, APT 801, PINA, RECIFE, PE, CEP [REDACTED] BRASIL.

ANA JULIA MONTEIRO CAVALCANTI DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em [REDACTED], SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED], órgão expedidor SECRETARIA DE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SORIO, 970, APT 201, MADALEN [REDACTED], CEP 50610280, BRASIL.

BEATRIZ REGINA VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/08/2000, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED], órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) ESTRADA DO ARF [REDACTED] CASA AMARELA, RECIFE, PE, CEP 52070230, BRASIL.

BRUNA GUIMARAES AGUIAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/01/1998, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED], órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ENGENHEIR [REDACTED] DE CASTRO, 250, APT 301, PARNAMIRIM, RECIFE, PE, CEP 52060180, BRASIL.

BRUNA RESENDE MUNIZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/06/2001, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED], órgão expedidor SECRETARIA DE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EIRA LOPES [REDACTED] 249, PARNAMIRIM, RECIFE, PE, CEP 52060235, BRASIL.

CAIO CESAR PAES MONTEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/11/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED], órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO [REDACTED].

Req: 81500001808773

Página 1

http://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1y1sSdu7gXH2a&chave2=biVYHk0tZxwAGXk14Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08601076475-SOFIA VALENCA RIOS | 70531611450-DAVI MELO SIQUEIRA | 13224358475-BRUNA RESENDE MUNIZ
06491748448-DIOGO SIQUEIRA LEITE | 09744687416-ADRIAN FERREIRA SIAL | 09903059450-PEDRO PERBOIRE NUNES | 10505429403-ERIC GEVANZI ARAUJO
10979553470-LAIS BEZERRA PERRUSI | 0464816402-BEATRIZ REGINA VIEIRA | 11728 [REDACTED]
ATAIA MENDES TENORIO | 06466862402-DANIELE OLIVEIRA ARAUJO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDSTAFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 55.234.338/0001-08



PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DA AMIZADE, 109, GRACAS, RECIFE, PE, CEP 52011260, BRASIL.

CAMILA LOBO DE ALMEIDA LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/11/1994, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED], órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VISCONDE DE MANGUAPE, 106, ENCRUZILHADA, RECIFE, PE, BRASIL.

CARLOS AUGUSTO WOLMER DE CARVALHO ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/05/1988, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED], órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOS NAZARENOS, 2347, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51020011, BRASIL.

CARLOS EDUARDO FERRAZ FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/10/1983, MÉDICO, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº [REDACTED], órgão expedidor CONSELHO NACIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DA ENCANADA, CASA FORTE, RECIFE, PE, CEP 52070000, BRASIL.

CAROLINA ANDRADE FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/06/2001, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED], órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOMINGOS DA SILVA, 169, ARARUNA, TIMBAUBA, PE, BRASIL.

CAROLINA CASTOR DE MOURA BELTRAO SEIXAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/02/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº [REDACTED], órgão expedidor CONSELHO NACIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA WILHERME PINTO, RECIFE, PE, CEP 52011210, BRASIL.

D AVILA SUYANE BELEM DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/08/1983, DIVORCIADA, MÉDICA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED], órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALVARO DE AZEVEDO, 180, OITENTA, CAMARAGIBE, PE, CEP 52011210, BRASIL.

DANIEL ELIAS ALMEIDA DE MIRANDA MEDEIROS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/08/1993, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED], órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TOBIAS DE ALMEIDA, SANTO ANTONIO, RECIFE, PE, CEP 50020095, BRASIL.

DANIEL OLIVEIRA ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/10/1999, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED], órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA [REDACTED], RECIFE, PE, CEP [REDACTED].

Req: 81500001808773

Página 2

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1ylsSdU7gXH2a&chave2=bivYHk0tzxwGxck14RdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08601076475-SOTIA VALENCA RIOS|70531611450-DAVI MELO SIQUEIRA|13224358475-BRUNA RESSENDE MONTIZ
06491748448-DIOGO SIQUEIRA LEITE|09743687416-ADRIAN FERREIRA SIAL|09903059450-PEDRO PERBOIRE NUNES|10505429403-ERIC GEVANZI ARAES
10776553440-LAS BEZERRA FERREIRA|10164816402-REATIRZ REGINA VIEIRA|11728237408-NATALIA NUNES TENORIO|196466862402-DANIEL OLIVEIRA ARAUJO

27/06/2025



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDSTAFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 55.234.338/0001-08



RUA INACIO DE SOUZA MORAIS, 111, APT 1101, PIEDADE, JABOATAO DOS GUARARAPES
PE, CEP 54410130, BRASIL.

DAVI MELO SIQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/06/2001, SOLTEIRO, MÉDICO
CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED] órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) RUA
DA ESTRADA 1601, PARNAMIRIM, RECIFE, PE, CEP 52060282, BRASIL.

DIEGO FELIPE FERRAO PEREIRA DE ANDRADE BARROS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/05/1993, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE
HABILITAÇÃO nº [REDACTED] órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
PE, residente e domiciliado(a) RUA CÉSAR LOPES, CASA FORTE, RECIFE, PE, CEP
52060350, BRASIL.

DIOGO SIQUEIRA LEITE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/09/1987, CASADO em
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE
HABILITAÇÃO nº [REDACTED] órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
PE, residente e domiciliado(a) RUA BALTAZAR, BOA VIAGEM, RECIFE, PE,
CEP 51130290, BRASIL.

ELDIENE BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/02/1991
SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED] órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA
ALFREDO, 630, JANGA, PAULISTA, RECIFE, PE, CEP 53437320, BRASIL.

ELIZABETH KIMBERLY DO NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/07/1995
SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED] órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e
domiciliado(a) RUA EXPEDIENTE DO DAMASIO GOMES, 200, VARZEA, RECIFE, PE,
BRASIL.

EMILIA LAGES PACHECO CASTELO BRANCO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em
16/12/2000, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE
HABILITAÇÃO nº [REDACTED] órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
PI, residente e domiciliado(a) RUA DAS CRUZES, APT 1003, GRACAS, RECIFE, PE,
CEP 52011270, BRASIL.

ERIC CREVANZI ARRAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/12/1994, SOLTEIRO
MÉDICO, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED] órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a)
RUA DOIS DE JULHO, 3205, SANTO AMARO, RECIFE, PE, CEP 50040180, BRASIL.

GABRIEL ARAUJO SALDANHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/09/2000, SOLTEIRO
MÉDICO, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED] órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA
401, APT 1702, PARANGABA, RECIFE, PE, CEP 52060235, BRASIL.

Req: 81500001808773

Página 3

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1y1sSdu7gXH2a&chave2=bivYHk0tZxwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08601076475-SOTIA VALENCA RIOS|70531611450-DAVI MELO SIQUEIRA|13224358475-BRUNA RESSENDE MONTIZ
06491748448-DIOGO SIQUEIRA LEITE|09744687416-ADRIAN FERREIRA SIAL|09903059450-PEDRO PERBOIRE NUNES|10505429403-ERIC CREVANZI ARRAES
10976553440-DIAS BEZERRA PEREIRA SI
10164816402-REATRIZ REGINA VIEIRA
11789237408-VALERIA NUNES TENOR
060166466962402-DANIEL OLIVEIRA ARAUJO

27/06/2025



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDSTAFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 55.234.338/0001-08



GABRIELA BRANDAO SILVA DE CARVALHO LOPES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/07/1999, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED], órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) RUA VISCONDE DE [REDACTED] MANGUAPE, 106, ENCRUZILHADA RECIFE, PE, CEP [REDACTED] BRASIL.

GABRIELA NASCIMENTO SANTIAGO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/06/1991, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº [REDACTED] expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no [REDACTED] SANTOS DUMONT [REDACTED] 101, ROSARINHO RECIFE, PE, CEP 52050500, BRASIL.

GERALDO SEABRA MARTINS SOBRINHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/09/1991, [REDACTED] MÉDICO, CPF nº [REDACTED] 06, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº [REDACTED] expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no [REDACTED] MAMANGUAPE, 5 [REDACTED] BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51020250, BRASIL.

GILDO DE OLIVEIRA PASSOS JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/07/1979, [REDACTED] MÉDICO, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED] órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LE PARC [REDACTED] FEIRA, RECIFE, PE, CEP 51160035, BRASIL.

GUSTAVO MAGALHAES ALBUQUERQUE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/10/1998, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED] órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CARLOS [REDACTED] VERDE, 85, GRACAS, RECIFE, PE, CEP 52011240, BRASIL.

HERICKSEN GUSTAVO DE MEDEIROS SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/01/1989, DIVORCIADO MÉDICO, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº [REDACTED] expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no [REDACTED] S DE JULHO, 251, [REDACTED] SANTO AMARO, RECIFE, PE, CEP 50040180, BRASIL.

IZABELLA CARVALHO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/06/2001, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED] órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA G [REDACTED] ROSA E SILVA, 1205, APT 102, TAMARINEIRA RECIFE, PE, CEP 52050020, BRASIL.

JEANLUCA ESPINDOLA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/11/1999, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED] expedidor SECRETARIA DE DEFESA CIVIL - PE, residente e domiciliado(a) no [REDACTED] PEDRO, 47, SAO FRANCISCO, [REDACTED] RECIFE, PE, CEP 55006070, BRASIL.

JOAO BATISTA SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/06/2001, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED] órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no [REDACTED] [REDACTED] RECIFE, PE, CEP [REDACTED] BRASIL.

Req: 81500001808773

Página 4

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1y1ssdu7gXH2A&chave2=biVYHKotZxwAGxck14Rdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08601076475-SOTIA VALENCA RIOS|70531611450-DAVI MELO SIQUEIRA|13224358475-BRUNA RESSENDE MONTIZ
06491748448-DIOGO SIQUEIRA LEITE|0974687416-ADRIAN FERREIRA SIAL|09903059450-PEDRO PERBOISE NUNES|10505429403-ERIC CEVANZI ARAUJO
10776553470-LAIS PEREIRA FERREIRA|0164816402-BRUNO Z REGINA VITTE|11728227408-VALERIA NUNES DUNGRIO|0646686402-DANIEL OLIVEIRA ARAUJO



27/06/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDSTAFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 55.234.338/0001-08



http://assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1y1ssdU7gXH2A&chave2=bivYHKotZxwAGXck14Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08601076475-SOTIA VALENCA RIOS | 70531611450-DAVI MELO SIQUEIRA | 13224358475-BRUNA RESSENDE MONTIZ
06491748448-DIOGO SIQUEIRA LEITE | 09743687416-ADRIAN FERREIRA SIAL | 09903059450-PEDRO PERBOIRE NUNES | 10505429403-ERIC GEVANZI ARRAES
10776553470-FAIS BEZERRA PEREIRA | 0164816402-BERTILZ REGINA VIEIRA | 11728227408-NATALIA NUNES TENORIO | 96466862402-DANIEL OLIVEIRA ARAUJO

HABILITAÇÃO nº [REDACTED] órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
PE, residente e domiciliado em [REDACTED] RUA MUNIZ TAVARES, 25, APT 702, JAQUEIRA, RECIFE, PE,
CEP 52050175, BRASIL.

JOAO LUCAS DOS SANTOS MATIAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/10/1999
SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED]
[REDACTED] órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado em [REDACTED]
no(a) RUA DOUTOR [REDACTED] ARQUES, 60, APT 2003, ILHA DO RETIRO, RECIFE, PE, CEP 52030140,
[REDACTED] 320, BRASIL.

JOSE RICARDO FONSECA ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/06/1985
SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº [REDACTED]
[REDACTED] órgão expedidor CONSELHO NACIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado em [REDACTED]
LARGA DO FEITO [REDACTED] O A, ENCRUZILHADA, RECIFE, PE, CEP 52030140,
[REDACTED]

JOSE VINICIUS BEZERRA DE MOURA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/03/2001
SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED]
[REDACTED] órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PI, residente e domiciliado em [REDACTED]
no(a) RUA BAR [REDACTED] ARACA, 98, APT 1104, ESPINHEIRO, RECIFE, PE, CEP 52030140,
[REDACTED] BRASIL.

[REDACTED]

MARIA CLARA BRANDAO FREIRE GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em
29/12/1997, casada em COMUM [REDACTED] AL DE BENS, MÉDICA, CPF nº [REDACTED]
CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED] órgão expedidor SECRETARIA DE DE [REDACTED]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDSTAFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 55.234.338/0001-08



- PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR ANICETO VAREJAO, 704, APT 202, PIEDADE JABOATAO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54420310, BRASIL.

MARIA DAS GRACAS BARBOSA VIDAL DE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/09/1953, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED], órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DHA [REDACTED], VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51020290, BRASIL.

MARIA EDUARDA DOS SANTOS PINTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/12/2000, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE [REDACTED], órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RAIMUNDO VALENCA CAVALCANTE, 100, CENTRO, SAO BENTO DO UNA, PE, CEP 55099000, BRASIL.

MARIA JUNIA LIRA E SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/09/1993, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE [REDACTED], órgão expedidor CONSELHO DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTO ELIAS, 290, APT 209, ESPINHEIRO, RECIFE, PE, CEP 52020095, BRASIL.

MARIA RUTH TAVARES ARARUNA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/12/1993, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED], órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CANAL DA, 221, TORREAO, RECIFE, PE, CEP 52030200, BRASIL.

MARIANA CHEVROLLIER ORIA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/03/1994, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED], órgão expedidor SECRETARIA DA SAUDE DA DEFESA SOCIAL - PB, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM JOSE LOPEZ, VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51021370, BRASIL.

MARIANA CRISTINA COSTA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/08/2000, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED], órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CAVALCANTE, 213, JARDIM ATLANTICO, RECIFE, PE, CEP 53050090, BRASIL.

MARINA PESSOA DE PAIVA OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/10/1997, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED], órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GUIMARAES PEIXOTO, 148, TAMBOREAO, RECIFE, PE, CEP 52051145, BRASIL.

MATEUS DE SOUZA OLIVEIRA CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/10/2001, MÉDICO, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED], órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA [REDACTED], RECIFE, PE, CEP [REDACTED], BRASIL.

Req: 81500001808773

Página 6

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1y1ssdu7gXH2a&chave2=bivYHk0tzxwAGXck14Rdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08601076475-SOTIA VALENCA RIOS|70531611450-DAVI MELO SIQUEIRA|13224358475-BRUNA RESSENDE MONTIZ
06491748448-DIOGO SIQUEIRA LEITE|09743687416-ADRIAN FERREIRA SIAL|09903059450-PEDRO PERBOIRE NUNES|10505429403-ERIC GEVANZI ARRAES
10976553440-LEAS PEREIRA PEREIRA|10164816402-SEBASTIAO REGINA GIERA|11728227408-NATALIA NUNES TENORIO|19646862402-DANIEL OLIVEIRA ARAUJO

27/06/2025



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDSTAFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 55.234.338/0001-08



domiciliado(a) no(a) AVENIDA RUI BARBOSA, 579, APT 106, GRACAS, RECIFE, PE, CEP 52011040, BRASIL.

MENNA KALANNE DE ARAUJO GONCALVES MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/07/1989, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED], órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) RUA PROFESSOR [REDACTED] MIRANDA, 377, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51021330, BRASIL.

MIKHAIL PHILIPPE HADDAD, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/11/1994, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED], órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) RUA DOM PEDRO [REDACTED] 48, SANTO AMARO, RECIFE, PE, CEP 50050150, BRASIL.

MONICA DE BARROS MARINHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/11/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED], órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) RUA REAL DA [REDACTED] 3, TORRE, RECIFE, PE, CEP 50710025, BRASIL.

NATALIA NUNES TENORIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/01/2000, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº [REDACTED], órgão expedidor CONSELHO ESTADUAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) RUA ERNESTO DE PAULA [REDACTED] 454, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51021330, BRASIL.

NATHALIA GABRIELLE DE SOUZA MAUX GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/10/1990, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº [REDACTED], órgão expedidor CONSELHO ESTADUAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) RUA ANTONIO FALCAO, 2 [REDACTED] BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51020240, BRASIL.

PEDRO MARTINELLI BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/2001, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED], órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) RUA TELES JUNIOR [REDACTED] 02, ENCRUZILHADA, RECIFE, PE, CEP 52050387, BRASIL.

PEDRO PERBOIRE NUNES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/11/1999, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº [REDACTED], órgão expedidor CONSELHO ESTADUAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) RUA EUGENIO DE LIMA [REDACTED] BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51030360, BRASIL.

PRISCILA DOS SANTOS ACCIOLY MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/01/1989, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED], órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA [REDACTED] MENDONCA, 140, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP [REDACTED], BRASIL.

Req: 81500001808773

Página 7

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1y1sdu7gXH2a&chave2=biVYHk0tZxwAGxck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08601076475-SOTIA VALENCA RIOS|70531611450-DAVI MELO SIQUEIRA|13224358475-BRUNA RESSENDE MONTIZ
06491748448-DIOGO SIQUEIRA LEITE|09743687416-ADRIAN FERREIRA SIAL|09903059450-PEDRO PERBOIRE NUNES|10505429403-ERIC GEVANZI ARAUJO
10776553440-JAIS BREZERRA PARRIST|101648146402-DEANIRIZ REGINA VIEIRA|14730237408-VANESSA NUNES
10776553440-JAIS BREZERRA PARRIST|101648146402-DEANIRIZ REGINA VIEIRA|14730237408-VANESSA NUNES



27/06/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDSTAFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 55.234.338/0001-08



RAFAEL MARTINELLI ALVES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/06/1994, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED], órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) RUA SIMAO M [REDACTED] QUEIRA, RECIFE, PE, CEP 52050115, BRASIL.

RAFAEL NOBREGA DE PADUA WALFRIDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/12/1991, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº [REDACTED], órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) RUA CAPITAO REBELIN [REDACTED], RECIFE, PE, CEP 51011010, BRASIL.

RAFAELLA CARVALHO GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/06/2000, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED], órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) AVENIDA CONSELHEIRO E SILVA, 707, APT 1202, ESPINHEIRO, RECIFE, PE, CEP 52020220, BRASIL.

RAFAELLA GALVAO DE MORAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/02/2000, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED], órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) RUA YONY [REDACTED] ZUMBI, RECIFE, PE, CEP 50720680, BRASIL.

RAYANA MARIA CAMINHA MENDES GOMES AMORIM, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/01/1997, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº [REDACTED], órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) RUA XAVIER [REDACTED] 221, GRACAS, RECIFE, PE, CEP 52050230, BRASIL.

RICARDO DE ANDRADE LIMA AMORIM, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/04/1996, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº [REDACTED], órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) RUA XAVIER MARQUES, 22 [REDACTED] RECIFE, PE, CEP 52050230, BRASIL.

RICARDO GADELHA CABRAL SALES DE MELO PRIORI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/08/1984, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED], órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) RUA PADR [REDACTED] PARNAMIRIM, RECIFE, PE, CEP 52060060, BRASIL.

SOFIA VALENCA RIOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/12/1999, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº [REDACTED], órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA CIVIL - PE, residente e domiciliado(a) RUA MARO ALBINO PIMENTEL [REDACTED] 112, APT [REDACTED] AAGEM, RECIFE, PE, CEP 5102012 [REDACTED].

TATHIANE ACIOLI DA CUNHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/01/1999, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED].

Req: 81500001808773

Página 8

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1y1ssdU7gXH2a&chave2=biVYHKotZxwAGXck14RdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08601076475-SOFIA VALENCA RIOS|70531611450-DAVI MELO SIQUEIRA|13224358475-BRUNA RESSENDE MONTIZ
06491748448-DIOGO SIQUEIRA LEITE|09743687416-ADRIAN FERREIRA SIAL|09903059450-PEDRO PERBOIRE NUNES|10505429403-ERIC GEVANZI ARRAES
1072653470-LAIS BEZERRA PEREIRA|64816402-BENEFIZ REGINA VITÓRIA|11729237408-NATALIA DE MENDES TENORIO|06466862402-DANIELA FERREIRA ARAUJO

27/06/2025



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDSTAFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 55.234.338/0001-08



órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AFONSO CELSO, 246, TAMARINEIRA, RECIFE, PE, CEP 52060110, BRASIL.

VITORIA LETICIA SANTOS LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/06/2001, [REDACTED] MÉDICA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED], órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PROF [REDACTED] MONTEIRO MELO, 428, IPSEP, RECIFE, PE, CEP 51190630.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MEDSTAFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26203313455, com sede Rua do Cupim, 132, Cxpst 226, Gracas Recife, PE CEP 52011070, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 55.234.338/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. CAMILA SERRANO DE SOUZA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/06/1994, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº [REDACTED], órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) PRACA DA BANDEIRA, 301, ILHA DO RETIRO, RECIFE, PE, CEP 50750-000.

LAIS BEZERRA PERRUSI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/01/1997, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED], órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) SENADOR SERGIO GUERRA, 100, PIEDADE, JABOATAO DOS GUARARAPES, RECIFE, PE, CEP 54410005, BRASIL.

MARCILIO JOSE DE OLIVEIRA FILHO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/09/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED], órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) MINISTRO MARCOS FREIRE, 3441, A CAIADA, OLINDA, PE, CEP 53000000.

MARIA VITORIA SILVA DE LIMA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/2000, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED], órgão expedidor CONSELHO NACIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA [REDACTED] CAPIBARIBE, 103, CORDEIRO, RECIFE, PE, CEP 50721290, BRASIL.

MATHEUS PEREIRA DE ARAUJO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em [REDACTED], SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED], órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) [REDACTED] RECIFE, PE, CEP [REDACTED].

Req: 81500001808773

Página 9

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1y1sSdu7gXH2A&chave2=bivYHk0tzxwAGXck14Rdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08601076475-SOFIA VALENCA RIOS|70531611450-DAVI MELO SIQUEIRA|13224358475-BRUNA RESSENDE MONTIZ
06491748448-DIOGO SIQUEIRA LEITE|09743687416-ADRIAN FERREIRA SIAL|0990303059450-PEDRO PERBOIRE NUNES|10505429403-ERIC CREVANZI ARAES
1276553470-LAIS BEZERRA PERRUSI|10164816402-BEATRIZ REGINA VIEIRA|13728237408-PAULINA NUNES TENORIO|06466862402-SAMUEL OLIVEIRA ARAUJO



27/06/2025



no(a) RUA NUNES MACHADO, 111, APT 301, NOSSA SENHORA DAS DORES, CARUARU, PE
CEP 55002090, BRASIL.

VICTORIA REGINA FERREIRA BARBOSA DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade
BRASILEIRA, nascida em 16/10/1997, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE
IDENTIDADE nº [REDACTED] - PE, residente e domiciliado(a) no [REDACTED] - PE, residente
domiciliado(a) no [REDACTED] A ENGENHEIRO ALVES DE SOUZA [REDACTED] BEIRA, RECIFE
PE, CEP 5117030 [REDACTED]

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio DIEGO FELIPE FERRAO PEREIRA DE ANDRADE BARROS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10,00 (Dez Reais), direta e irrestritamente ao sócio CAMILA SERRANO DE SOUZA, da seguinte forma: em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio DIEGO FELIPE FERRAO PEREIRA DE ANDRADE BARROS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10,00 (Dez Reais), direta e irrestritamente ao sócio VICTORIA REGINA FERREIRA BARBOSA DA SILVA, da seguinte forma: em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio DIEGO FELIPE FERRAO PEREIRA DE ANDRADE BARROS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10,00 (Dez Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCILIO JOSE DE OLIVEIRA FILHO, da seguinte forma: em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio DIEGO FELIPE FERRAO PEREIRA DE ANDRADE BARROS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10,00 (Dez Reais), direta e irrestritamente ao sócio MATHEUS PEREIRA DE ARAUJO, da seguinte forma: em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio DIEGO FELIPE FERRAO PEREIRA DE ANDRADE BARROS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10,00 (Dez Reais), direta e irrestritamente ao sócio LAIS BEZERRA PERRUSI, da seguinte forma: em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio DIEGO FELIPE FERRAO PEREIRA DE ANDRADE BARROS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10,00 (Dez Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARIA VITORIA SILVA DE LIMA, da seguinte forma: em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:
ADRIAN FERREIRA SIAL, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
ALESSANDRA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
AMANDA COSTA DE ARAUJO, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA TORRES, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)

Req: 81500001808773

Página 10

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1ylsSdU7gXH2a&chave2=bivYHKotZxwAGxCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08601076475-SOFIA VALENCA RIOS|70331611450-DAVI MELO SIQUEIRA|13224358475-BRUNA RESNDE MONTIZ
06491748448-DIEGO SIQUEIRA LEITE|09743687416-ADRIAN FERREIRA SIAL|09903059450-PEDRO PERBOIRE NUNES|10505429403-ERIC GEVANZI ARAES
10976553400-LAIS BEZERRA PERRUSI|0164816402-BEATRIZ REGINA FERREIRA BARBOSA DA SILVA|11729237408-VICTORIA NUNES PEREIRA ARAUJO



27/06/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDSTAFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 55.234.338/0001-08



ANA JULIA MONTEIRO CAVALCANTI DA SILVA, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
BEATRIZ REGINA VIEIRA, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
BRUNA GUIMARAES AGUIAR, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
BRUNA RESENDE MUNIZ, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
CAIO CESAR PAES MONTEIRO, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
CAMILA LOBO DE ALMEIDA LIMA, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
CAMILA SERRANO DE SOUZA, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
CARLOS AUGUSTO WOLMER DE CARVALHO ROCHA, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
CARLOS EDUARDO FERRAZ FREITAS, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
CAROLINA ANDRADE FERREIRA, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
CAROLINA CASTOR DE MOURA BELTRAO SEIXAS, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
D AVILA SUYANE BELEM DE LIMA, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
DANIEL ELIAS ALMEIDA DE MIRANDA MEDEIROS, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
DANIEL OLIVEIRA ARAUJO, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
DAVI MELO SIQUEIRA, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
DIEGO FELIPE FERRAO PEREIRA DE ANDRADE BARROS, com 3.030(Três Mil e Trinta) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.030,00 (três Mil e Trinta Reais)
DIOGO SIQUEIRA LEITE, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
ELDIENE BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
ELIZABETH KIMBERLY DO NASCIMENTO, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
EMILIA LAGES PACHECO CASTELO BRANCO, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
ERIC CREVANZI ARRAES, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
GABRIEL ARAUJO SALDANHA, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
GABRIELA BRANDAO SILVA DE CARVALHO LOPES, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
GABRIELA NASCIMENTO SANTIAGO, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
GERALDO SEABRA MARTINS SOBRINHO, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
GILDO DE OLIVEIRA PASSOS JUNIOR, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
GUSTAVO MAGALHAES ALBUQUERQUE, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
HERICKSSEN GUSTAVO DE MEDEIROS SILVA, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)

Req: 81500001808773

Página 11

27/06/2025



Certifico o Registro em 27/06/2025

Arquivamento 20258957913 de 27/06/2025 Protocolo 258957913 de 22/06/2025 NIRE 26203313455

Nome da empresa MEDSTAFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 252659917803025

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1y1sSdu79XH2aChave2=bivYHk0tZxwGxck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08601076475-SOFIA VALENCA RIOS | 70531611450-DAVI MELO SIQUEIRA | 13224358475-BRUNA RESENDE MUNIZ
06491748448-DIOGO SIQUEIRA LEITE | 09743687416-ADRIAN FERREIRA SIAL | 09903059450-PEDRO PERBOIRE NUNES | 10505429403-ERIC CREVANZI ARRAES
10776553470-LAIS BEZERRA FERRESI | 10164816402-NEATIZ REGINA VIEIRA | 01728237406-NATALIA NUNES NUNES | 06468662402-DANIEL OLIVEIRA ARAUJO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDSTAFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 55.234.338/0001-08



IZABELLA CARVALHO DE OLIVEIRA, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
JEANLUCA ESPINDOLA PEREIRA, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
JOAO BATISTA SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE NETO, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
JOAO LUCAS DOS SANTOS MATIAS, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
JOSE RICARDO FONSECA ALMEIDA, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
JOSE VINICIUS BEZERRA DE MOURA, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
JULIANA DE ALMEIDA SA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
LAIS BEZERRA PERRUSI, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
LORENNA RODRIGUES PELLEGRINO DE AZEVEDO, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
LUCAS NUNES VIANA DA COSTA, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
MARCILIO JOSE DE OLIVEIRA FILHO, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
MARIA CAROLINA MELO DE OLIVEIRA, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
MARIA CLARA BRANDAO FREIRE GONCALVES, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
MARIA DAS GRACAS BARBOSA VIDAL DE CARVALHO, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
MARIA EDUARDA DOS SANTOS PINTO, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
MARIA JUNIA LIRA E SILVA, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
MARIA RUTH TAVARES ARARUNA, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
MARIA VITORIA SILVA DE LIMA, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
MARIANA CHEVROLLIER ORIA, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
MARIANA CRISTINA COSTA RODRIGUES, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
MARINA PESSOA DE PAIVA OLIVEIRA, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
MATEUS DE SOUZA OLIVEIRA CARVALHO, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
MATHEUS PEREIRA DE ARAUJO, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
MENNA KALANNE DE ARAUJO GONCALVES MIRANDA, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
MIKHAIL PHILIPPE HADDAD, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
MONICA DE BARROS MARINHO, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
NATALIA NUNES TENORIO, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)

Req: 81500001808773

Página 12

27/06/2025



Certifico o Registro em 27/06/2025

Arquivamento 20258957913 de 27/06/2025 Protocolo 258957913 de 22/06/2025 NIRE 26203313455

Nome da empresa MEDSTAFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 252659917803025

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1y1sdu7gXH2A&chave2=bivYHKotZxwAGXck14Rdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08601076475-SOFIA VALENCA RIOS | 70531611450-DAVI MELO SIQUEIRA | 13224358475-BRUNA RESSENDE MONTIZ
06491748448-DIOGO SIQUEIRA LEITE | 09743687416-ADRIAN FERREIRA SIAL | 0990303059450-PEDRO PERBOIRE NUNES | 10505429403-ERIC CEVANZI ARRAES
1876583470-JAIS BEZERRA PERRUSI | 10164815402-GEATIANZ RESINA SIQUEIRA | 1178237408-NATALIA NUNES TENORIO | 06466862402-DANIEL OLIVEIRA ARAUJO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDSTAFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 55.234.338/0001-08



NATHALIA GABRIELLE DE SOUZA MAUX GONCALVES, com 3.090(Três Mil e Noventa) quotas perfazendo um total de R\$ 3.090,00 (três Mil e Noventa Reais)
PEDRO MARTINELLI BARBOSA, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
PEDRO PERBOIRE NUNES, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
PRISCILA DOS SANTOS ACCIOLY MIRANDA, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
RAFAEL MARTINELLI ALVES DA SILVA, com 3.170(Três Mil e Cento e Setenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.170,00 (três Mil e Cento E Setenta Reais)
RAFAEL NOBREGA DE PADUA WALFRIDO, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
RAFAELLA CARVALHO GOMES, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
RAFAELLA GALVAO DE MORAES, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
RAYANA MARIA CAMINHA MENDES GOMES AMORIM, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
RICARDO DE ANDRADE LIMA AMORIM, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
RICARDO GADELHA CABRAL SALES DE MELO PRIORI, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
SOFIA VALENCA RIOS, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
TATHIANE ACIOLI DA CUNHA, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
VICTORIA REGINA FERREIRA BARBOSA DA SILVA, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)
VITORIA LETICIA SANTOS LIMA, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10,00 (Dez Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) RAFAEL MARTINELLI ALVES DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

Req: 81500001808773

Página 13

27/06/2025



Certifico o Registro em 27/06/2025

Arquivamento 20258957913 de 27/06/2025 Protocolo 258957913 de 22/06/2025 NIRE 26203313455

Nome da empresa MEDSTAFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 252659917803025

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1y1sSdu7gXH2a&chave2=bivYHk0tZxwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08601076475-SOFIA VALENCA RIOS|70531611450-DAVI MELO SIQUEIRA|13224358475-BRUNA RESSENDE MONTIZ
06491748448-DIOGO SIQUEIRA LEITE|09743687416-ADRIAN FERREIRA SIAL|09903059450-PEDRO PERBOIRE NUNES|10505429403-ERIC CEVANZI ARRAES
10976553470-JAIS PEREIRA|10164854402-DEANTRIZ REGINA VIEIRA|11728237608-NATYLA NUNES TENORIO|196466862402-DANIEL OLIVEIRA ARAUJO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1y1ssdU79XH2A&chave2=biVYHKotZxwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08601076475-SOFIA VALENCA RIOS | 70531611450-DAVI MELO SIQUEIRA | 13224358475-BRUNA RESENDE MONIZ
06491748448-DIOGO SIQUEIRA LEITE | 09744687416-ADRIAN FERREIRA SIAL | 09903059450-PEDRO PERBOIRE NUNES | 10505429403-ERIC CREVANZI ARRAES
10776563440-MASS BEZERRA PEREIRA | 10164816402-BEATRIZ REGINA VIEIRA | 11728237408-NATALIA NUNES TENORIO | 06466862402-DANIEL OLIVEIRA ARAUJO

CLÁUSULA QUINTA. RAFAEL MARTINELLI ALVES DA SILVA com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE - PE.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFE, 20 de junho de 2025.

ADRIAN FERREIRA SIAL

ALESSANDRA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

AMANDA COSTA DE ARAUJO

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA TORRES

Req: 81500001808773

Página 14

27/06/2025



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDSTAFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 55.234.338/0001-08



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1y1ssdu79XH2a&chave2=biyYHKotZxwAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08601076475-SOFIA VALENCA RIOS | 70531611450-DAVI MELO SIQUEIRA | 13224358475-BRUNA RESENDE MUNIZ
06491748448-DIOGO SIQUEIRA LEITE | 09743687416-ADRIAN FERREIRA SIAL | 09903059450-PEDRO PERBOIRE NUNES | 10505429403-ERIC CREVANZI ARRAES
10776553470-LAIS BEZERRA PERRUSI | 10164816402-BEATRIZ REGINA VIEIRA | 11728237408-NATALIA NUNES TENORIO | 06466862402-DANIEL OLIVEIRA ARAUJO

ANA JULIA MONTEIRO CAVALCANTI DA SILVA

BEATRIZ REGINA VIEIRA

BRUNA GUIMARAES AGUIAR

BRUNA RESENDE MUNIZ

CAIO CESAR PAES MONTEIRO

CAMILA LOBO DE ALMEIDA LIMA

CAMILA SERRANO DE SOUZA

CARLOS AUGUSTO WOLMER DE CARVALHO ROCHA

Req: 81500001808773

Página 15

27/06/2025



Certifico o Registro em 27/06/2025

Arquivamento 20258957913 de 27/06/2025 Protocolo 258957913 de 22/06/2025 NIRE 26203313455

Nome da empresa MEDSTAFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 252659917803025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDSTAFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 55.234.338/0001-08



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2ggE4q1ylsSdu79XH2A&chave2=biVYHKotZxwAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08601076475-SOFIA VALENCA RIOS | 70531611450-DAVI MELO SIQUEIRA | 13224358475-BRUNA RESENDE MONIZ
06491748448-DIOGO SIQUEIRA LEITE | 09743687416-ADRIAN FERREIRA SIAL | 09903059450-PEDRO PERBOIRE NUNES | 10505429403-ERIC CREVANZI ARRAES
10776553470-LAIS BEZERRA PERRUSI | 10164816402-BEATRIZ REGINA VIEIRA | 11728237408-NATALIA NUNES TENORIO | 06466862402-DANIEL OLIVEIRA ARAUJO

CARLOS EDUARDO FERRAZ FREITAS

CAROLINA ANDRADE FERREIRA

CAROLINA CASTOR DE MOURA BELTRAO SEIXAS

D AVILA SUYANE BELEM DE LIMA

DANIEL ELIAS ALMEIDA DE MIRANDA MEDEIROS

DANIEL OLIVEIRA ARAUJO

DAVI MELO SIQUEIRA

DIEGO FELIPE FERRAO PEREIRA DE ANDRADE BARROS

Req: 81500001808773

Página 16

27/06/2025



Certifico o Registro em 27/06/2025

Arquivamento 20258957913 de 27/06/2025 Protocolo 258957913 de 22/06/2025 NIRE 26203313455

Nome da empresa MEDSTAFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 252659917803025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDSTAFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 55.234.338/0001-08



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1ylsSdu79XH2a&chave2=biVYHKotZxwAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08601076475-SOFIA VALENCA RIOS | 70531611450-DAVI MELO SIQUEIRA | 13224358475-BRUNA RESENDE MONTIZ
06491748448-DIOGO SIQUEIRA LEITE | 09743687416-ADRIAN FERREIRA SIAL | 09903059450-PEDRO PERBOIRE NUNES | 10505429403-ERIC CREVANZI ARRAES
10776553470-LAIS BEZERRA PERRUSI | 10164816402-BEATRIZ REGINA VIEIRA | 11728237408-NATALIA NUNES TENORIO | 06466862402-DANIEL OLIVEIRA ARAUJO

DIOGO SIQUEIRA LEITE

ELDIENE BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS

ELIZABETH KIMBERLY DO NASCIMENTO

EMILIA LAGES PACHECO CASTELO BRANCO

ERIC CREVANZI ARRAES

GABRIEL ARAUJO SALDANHA

GABRIELA BRANDAO SILVA DE CARVALHO LOPES

GABRIELA NASCIMENTO SANTIAGO

Req: 81500001808773

Página 17

27/06/2025



Certifico o Registro em 27/06/2025

Arquivamento 20258957913 de 27/06/2025 Protocolo 258957913 de 22/06/2025 NIRE 26203313455

Nome da empresa MEDSTAFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 252659917803025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDSTAFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 55.234.338/0001-08



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1y1ssdu79XH2a&chave2=bivYHKotZxwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08601076475-SOFIA VALENCA RIOS | 70531611450-DAVI MELO SIQUEIRA | 13224358475-BRUNA RESSENDE MONIZ
06491748448-DIOGO SIQUEIRA LEITE | 09743687416-ADRIAN FERREIRA SIAL | 09903059450-PEDRO PERBOIRE NUNES | 10505429403-ERIC CREVANZI ARRAES
10776553470-LAIS BEZERRA PERRUSI | 10164816402-BEATRIZ REGINA VIEIRA | 11728237408-NATALIA NUNES TENORIO | 06466862402-DANIEL OLIVEIRA ARAUJO

GERALDO SEABRA MARTINS SOBRINHO

GILDO DE OLIVEIRA PASSOS JUNIOR

GUSTAVO MAGALHAES ALBUQUERQUE

HERICKSEN GUSTAVO DE MEDEIROS SILVA

IZABELLA CARVALHO DE OLIVEIRA

JEANLUCA ESPINDOLA PEREIRA

JOAO BATISTA SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE NETO

JOAO LUCAS DOS SANTOS MATIAS

Req: 81500001808773

Página 18

27/06/2025



Certifico o Registro em 27/06/2025

Arquivamento 20258957913 de 27/06/2025 Protocolo 258957913 de 22/06/2025 NIRE 26203313455

Nome da empresa MEDSTAFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 252659917803025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDSTAFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 55.234.338/0001-08



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2ggE4q1ylsSdu79XH2a&chave2=biVYHKotZxwAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08601076475-SOFIA VALENCA RIOS | 70531611450-DAVI MELO SIQUEIRA | 13224358475-BRUNA RESSENDE MONIZ
06491748448-DIOGO SIQUEIRA LEITE | 09743687416-ADRIAN FERREIRA SIAL | 09903059450-PEDRO PERBOIRE NUNES | 10505429403-ERIC CREVANZI ARRAES
10776553470-LAIS BEZERRA PERRUSI | 10164816402-BEATRIZ REGINA VIEIRA | 11728237408-NATALIA NUNES TENORIO | 06466862402-DANIEL OLIVEIRA ARAUJO

JOSE RICARDO FONSECA ALMEIDA

JOSE VINICIUS BEZERRA DE MOURA

JULIANA DE ALMEIDA SA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

LAIS BEZERRA PERRUSI

LORENNA RODRIGUES PELLEGRINO DE AZEVEDO

LUCAS NUNES VIANA DA COSTA

MARCILIO JOSE DE OLIVEIRA FILHO

MARIA CAROLINA MELO DE OLIVEIRA

Req: 81500001808773

Página 19

27/06/2025



Certifico o Registro em 27/06/2025

Arquivamento 20258957913 de 27/06/2025 Protocolo 258957913 de 22/06/2025 NIRE 26203313455

Nome da empresa MEDSTAFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 252659917803025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDSTAFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 55.234.338/0001-08



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1ylssdu79XH2a&chave2=biyYHKotZxwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08601076475-SOFIA VALENCA RIOS | 70531611450-DAVI MELO SIQUEIRA | 13224358475-BRUNA RESENDE MONIZ
06491748448-DIOGO SIQUEIRA LEITE | 09743687416-ADRIAN FERREIRA SIAL | 09903059450-PEDRO PERBOIRE NUNES | 10505429403-ERIC CREVANZI ARRAES
10776553470-LAIS BEZERRA PERRUSI | 10164816402-BEATRIZ REGINA VIEIRA | 11728237408-NATALIA NUNES TENORIO | 06466862402-DANIEL OLIVEIRA ARAUJO

MARIA CLARA BRANDAO FREIRE GONCALVES

MARIA DAS GRACAS BARBOSA VIDAL DE CARVALHO

MARIA EDUARDA DOS SANTOS PINTO

MARIA JUNIA LIRA E SILVA

MARIA RUTH TAVARES ARARUNA

MARIA VITORIA SILVA DE LIMA

MARIANA CHEVROLIER ORIA

MARIANA CRISTINA COSTA RODRIGUES

Req: 81500001808773

Página 20

27/06/2025



Certifico o Registro em 27/06/2025

Arquivamento 20258957913 de 27/06/2025 Protocolo 258957913 de 22/06/2025 NIRE 26203313455

Nome da empresa MEDSTAFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 252659917803025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDSTAFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 55.234.338/0001-08



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1ylsSdu79XH2a&chave2=biVYHKotZxwAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08601076475-SOFIA VALENCA RIOS | 70531611450-DAVI MELO SIQUEIRA | 13224358475-BRUNA RESENDE MONIZ
06491748448-DIOGO SIQUEIRA LEITE | 09743687416-ADRIAN FERREIRA SIAL | 09903059450-PEDRO PERBOIRE NUNES | 10505429403-ERIC CREVANZI ARRAES
10776553470-LAIS BEZERRA PERRUSI | 10164816402-BEATRIZ REGINA VIEIRA | 11728237408-NATALIA NUNES TENORIO | 06466862402-DANIEL OLIVEIRA ARAUJO

MARINA PESSOA DE PAIVA OLIVEIRA

MATEUS DE SOUZA OLIVEIRA CARVALHO

MATHEUS PEREIRA DE ARAUJO

MENNA KALANNE DE ARAUJO GONCALVES MIRANDA

MIKHAIL PHILIPPE HADDAD

MONICA DE BARROS MARINHO

NATALIA NUNES TENORIO

NATHALIA GABRIELLE DE SOUZA MAUX GONCALVES

Req: 81500001808773

Página 21

27/06/2025



Certifico o Registro em 27/06/2025

Arquivamento 20258957913 de 27/06/2025 Protocolo 258957913 de 22/06/2025 NIRE 26203313455

Nome da empresa MEDSTAFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 252659917803025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDSTAFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 55.234.338/0001-08



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf*2ggE4q1ylsSdu7gXH2a&chave2=biVYHKotZxwAGxckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08601076475-SOFIA VALENCA RIOS | 70531611450-DAVI MELO SIQUEIRA | 13224358475-BRUNA RESENDE MONTIZ
06491748448-DIOGO SIQUEIRA LEITE | 09743687416-ADRIAN FERREIRA SIAL | 09903059450-PEDRO PERBOIRE NUNES | 10505429403-ERIC CREVANZI ARRAES
10776553470-LAIS BRZERRA PERRUSI | 10164816402-BEATRIZ REGINA VIEIRA | 11728237408-NATALIA NUNES TENORIO | 06466862402-DANIEL OLIVEIRA ARAUJO

PEDRO MARTINELLI BARBOSA

PEDRO PERBOIRE NUNES

PRISCILA DOS SANTOS ACCIOLY MIRANDA

RAFAEL MARTINELLI ALVES DA SILVA

RAFAEL NOBREGA DE PADUA WALFRIDO

RAFAELLA CARVALHO GOMES

RAFAELLA GALVAO DE MORAES

RAYANA MARIA CAMINHA MENDES GOMES AMORIM

Req: 81500001808773

Página 22

27/06/2025



Certifico o Registro em 27/06/2025

Arquivamento 20258957913 de 27/06/2025 Protocolo 258957913 de 22/06/2025 NIRE 26203313455

Nome da empresa MEDSTAFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 252659917803025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MEDSTAFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 55.234.338/0001-08



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2ggE4q1ylsSduT9XH2A&chave2=biVYHKotZxwAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08601076475-SOFIA VALENCA RIOS | 70531611450-DAVI MELO SIQUEIRA | 13224358475-BRUNA RESSENDE MONIZ
06491748448-DIOGO SIQUEIRA LEITE | 09743687416-ADRIAN FERREIRA SIAL | 09903059450-PEDRO PERBOIRE NUNES | 10505429403-ERIC CREVANZI ARRAES
10776553470-LAIS BEZERRA PERRUSI | 10164816402-BEATRIZ REGINA VIEIRA | 11728237408-NATALIA NUNES TENORIO | 06466862402-DANIEL OLIVEIRA ARAUJO

RICARDO DE ANDRADE LIMA AMORIM

RICARDO GADELHA CABRAL SALES DE MELO PRIORI

SOFIA VALENCA RIOS

TATHIANE ACIOLI DA CUNHA

VICTORIA REGINA FERREIRA BARBOSA DA SILVA

VITORIA LETICIA SANTOS LIMA

Req: 81500001808773

Página 23

27/06/2025



Certifico o Registro em 27/06/2025

Arquivamento 20258957913 de 27/06/2025 Protocolo 258957913 de 22/06/2025 NIRE 26203313455

Nome da empresa MEDSTAFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 252659917803025



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MEDSTAFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROTOCOLO	258957913 - 22/06/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26203313455
CNPJ 55.234.338/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2025
SOB N: 20258957913

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

C		
C		
C		
C		
C		
C		5/2025 às 09:59:33
C		
C		
C		
C		49:04
C		2025 às 14:50:56

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

27/06/2025



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MEDSTAFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROTOCOLO	258957913 - 22/06/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26203313455
CNPJ 55.234.338/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2025
SOB N: 20258957913

Cp		
Cp		
Cp		
Cp		
Cp		
Cp		
Cp		
Cp		
Cp		
Cp		
Cp		
Cp		
Cp		
Cp		
Cp		
Cp		

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

27/06/2025



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MEDSTAFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROTOCOLO	258957913 - 22/06/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26203313455
CNPJ 55.234.338/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2025
SOB N: 20258957913



Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

27/06/2025



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MEDSTAFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROTOCOLO	258957913 - 22/06/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26203313455
CNPJ 55.234.338/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2025
SOB N: 20258957913

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

27/06/2025

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**

- **UPA IGARASSU**, situado na **Rodovia Br-101 Norte, km 47 , S/N, bairro da Rubina, Igarassu/PE, CEP 53.600-000**, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ **10.894.988/0009-90**, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDSTAFF SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no **55.234.338/0001-08**, com sede no endereço **RUA DO CUPIM, Nº 132, CXPST 226, CEP 52.011-070, BAIRRO DA GRAÇAS, MUNICÍPIO DE RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio de seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente contrato de prestação de serviços médicos, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL:

1.1 A **CONTRATANTE**, por este instrumento, e na melhor forma de direito, contrata os serviços médicos da **CONTRATADA**, na especialidade médica de **Clínica médica**, para realização de plantão médico de 12 (doze) horas diurno e/ou noturno, em dias de semana e/ou finais de semana, a serem realizados nas instalações da **CONTRATANTE**.

1.1.2 Em caso de necessidade do serviço da **CONTRATANTE** e disponibilidade para a realização dos serviços médicos pela **CONTRATADA**, após o devido alinhamento entre as partes, poderá a **CONTRATADA** disponibilizar profissionais para a realização de plantões em clínica médica, pediatria e ortopedista.

1.1.3 Em caso de necessidade do serviço da **CONTRATANTE** e disponibilidade para a realização dos serviços médicos pela **CONTRATADA**, após o devido alinhamento entre as partes, poderá a **CONTRATADA** disponibilizar profissionais para a realização de plantões em outros turnos.

1.2 As escalas dos turnos dos serviços ora contratados serão previamente designadas pela **CONTRATANTE**, de acordo com a demanda necessária, que apresentará cronograma mensal à **CONTRATADA**.

1.3 A **CONTRATADA** alocação de profissionais em número necessário e suficiente para a execução do presente contrato, às suas expensas, e, ainda, de acordo com a natureza e complexidade dos serviços prestados, pactuando-se desde já que o número de profissionais e o regime de atuação poderão variar ao longo do tempo em função da prestação dos serviços, conforme solicitado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário por Plantão de 12 (doze) horas efetivamente realizados, na seguinte forma:

- a) O valor de R\$ 1.205,22 (mil duzentos e cinco reais e vinte e dois centavos) por plantão de 12 horas diurno ou noturno nos dias de semana;
- b) O valor de R\$ 1.315,22 (um mil trezentos e quinze reais e vinte e dois centavos) por Plantão de 12 horas diurno ou noturno nos finais de semana.

2.1.1 Nos casos indicados no item 1.1.2, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os respectivos valores:

2.1.1.1 O valor de R\$ 1.205,22 (mil duzentos e cinco reais e vinte e dois centavos) por plantão de 12 horas diurno ou noturno, nos dias de semana;

2.1.1.2 O valor de R\$ 2.349,84 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) por plantão 24 horas, nos dias de semana;

2.1.1.3 O valor de R\$ 1.315,22 (um mil trezentos e quinze reais e vinte e dois centavos) por plantão de 12 horas no final de semana;

2.1.1.4 O valor de R\$ 2.569,84 (dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) por plantão 24 horas por final de semana.

2.2 A **CONTRATADA** deverá apresentar, mensalmente, as faturas e notas fiscais relativas a seus serviços, devidamente acompanhada de relatório discriminado que deverá conter a totalidade dos serviços prestados e demais informações necessárias à comprovação, pela **CONTRATANTE**, da exatidão da prestação dos serviços. Tais documentos deverão ser encaminhados até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, com o pagamento até o dia 20 (vinte) do mesmo mês subsequente.

2.2.1 Caso sejam constatadas falhas no relatório ou na nota fiscal dos serviços, restará o pagamento sobrestado até que as falhas sejam corrigidas, de modo que o prazo para pagamento voltará a fluir do instante em que as informações sejam avaliadas e aprovadas pela **CONTRATANTE**.

2.2.2 Poderá a **CONTRATANTE** glosar o pagamento de qualquer serviço discriminado no relatório acima indicado que não esteja em compatibilidade com o presente contrato ou diante da ausência da documentação respectivamente necessária.

2.2.3 Caso seja constatado que o contrato não foi cumprido em sua integralidade, a **CONTRATANTE** irá realizar o pagamento dos respectivos exames de acordo com o relatório, sem prejuízo de demais penalidades, caso cabível.

2.3 A realização dos serviços objeto deste contrato, assim como suas respectivas contas, será acompanhada e avaliada pela Coordenação Médica e Coordenação Administrativo Financeiro, ou outras designadas pela **CONTRATANTE** para tal finalidade. A **CONTRATADA** deverá proporcionar as condições necessárias a que esse acompanhamento possa ocorrer de forma plena.

2.4 O preço acordado neste instrumento compreende as obrigações tributárias vigentes que sobre ele incidam, as quais ficarão a cargo da **CONTRATADA**, compreendendo todos os custos para realização dos serviços, cabendo a **CONTRATANTE** realizar, tão-somente, os descontos previstos na legislação tributária.

2.5 Tendo em vista que o pagamento da contraprestação decorre de verbas recebidas através do contrato de gestão firmado com o Estado de Pernambuco, em eventual atraso no pagamento, não incidirá juros ou multa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 Fornecer previamente à **CONTRATADA** todas as normas internas, técnicas ou administrativas que deverão orientar os serviços ora contratados.

3.2 Manter a **CONTRATADA** informada sobre quaisquer decisões de caráter gerencial, técnico ou administrativo que de alguma forma possam afetar a operacionalização dos serviços objeto deste contrato.

3.3 Notificar por escrito a **CONTRATADA**, sobre qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços objeto deste contrato.

3.4 Cumprir todas as obrigações previstas neste Contrato, inclusive o que se refere aos procedimentos de pagamento, nas formas e prazos ali previstos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 Prestar os serviços objeto deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais médicos devidamente habilitados para executarem o serviço objeto deste contrato.

4.2 Disponibilizar profissionais para atender à demanda da **CONTRATANTE**, mediante apresentação do nome e documentos pessoais dos prestadores e colaboradores.

4.3 Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, mesmo que injustificada, da **CONTRATANTE**, quaisquer de seus profissionais que estiverem desenvolvendo suas funções no cumprimento do presente contrato.

4.4 Fornecer à **CONTRATANTE**, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessários ao perfeito entendimento dos serviços executados.

4.5 Zelar pela integridade dos pacientes que estiverem sob seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE**, aos pacientes ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

4.6 Remunerar seus médicos associados e/ou empregados envolvidos na prestação dos serviços objeto deste contrato, bem como efetuar o recolhimento de todos os tributos e demais encargos trabalhistas, fundiários, cíveis ou de qualquer outra natureza que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o presente contrato, tudo em consonância com a legislação pátria, apresentando, sempre que por este solicitado, cópia dos comprovantes de pagamento.

4.7 Apresentar à **CONTRATANTE**, sempre que por este solicitado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, certidões comprobatórias de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, e certidões comprobatórias de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS).

4.8 A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, até o dia 31 de março de cada ano, a certidão de regularidade com o Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco – CREMEPE, por meio da qual comprove a habilitação legal para o exercício da medicina e a quitação das obrigações financeiras de cada um dos seus médicos perante o referido Conselho.

4.9 Tendo em vista que a prestação dos serviços envolve a utilização de documentos que compõem prontuário médico, resguardado pelo sigilo profissional, compromete-se a **CONTRATADA** em zelar pela inviolabilidade deste sigilo, responsabilizando-se, quando der causa, por todos os prejuízos decorrentes de eventual violação.

4.10 Os profissionais médicos utilizados pela **CONTRATADA** na prestação dos serviços deverão possuir assinatura eletrônica, digital e/ou certificado digital, compatível com os sistemas utilizados pela **CONTRATADA**.

4.10.1 Caso os profissionais utilizados pela **CONTRATADA** não atendam ao requisito acima, caberá a esta arcar imediatamente com todos os custos necessários para adequação/criação da assinatura eletrônica, digital e/ou certificado digital.

4.11 Em caso de ausência de profissional para atender à demanda, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar a apresentação imediata de outro profissional competente para o atendimento das demandas, tendo em vista que a **CONTRATANTE** tem funcionamento 24hs.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pelas obrigações tributárias, trabalhistas, sociais, fundiárias e quaisquer outras direta ou indiretamente relativas a cada um de seus associados ou empregados, que venham a prestar serviços para a **CONTRATANTE**, especialmente por possíveis reclamações trabalhistas, arcando exclusivamente com possíveis acordos e/ou condenações na Justiça do Trabalho, não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer vínculo ou responsabilidade, solidária, subsidiária ou de qualquer outra natureza nesse sentido.

5.2 A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á perante a **CONTRATANTE** por todos os processos, danos e/ou despesas concernentes à violação de direito de terceiros e por estes reclamados judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título, eventualmente oriundos da presente prestação de serviços e indenizará a **CONTRATANTE** das possíveis e respectivas despesas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comunicação por escrito da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** do valor devido.

5.3 A **CONTRATADA** se compromete ainda a assumir o polo passivo em qualquer demanda judicial decorrente dos fatos narrados nesta Cláusula, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade na lide e ressarcindo prontamente toda e qualquer despesa em que venha a incorrer a **CONTRATANTE**, como honorários advocatícios, custas processuais, indenizações e todas as demais.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E HIPÓTESES DE RESCISÃO:

6.1 O presente contrato terá vigência pelo período de **12 meses**, contados a partir de **01/07/2025**, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante aviso prévio por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que em decorrência disto seja devido qualquer tipo de multa ou indenização, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos por meio de aditivo contratual celebrado entre as partes.

6.2 O presente contrato será, também, rescindido, de imediato, na hipótese de ocorrer a rescisão ou término de vigência do contrato de gestão firmado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Saúde.

6.3 O presente contrato também poderá ser rescindido imediatamente pela **CONTRATANTE** diante de falta contratual grave cometida pela **CONTRATADA**, garantindo o direito ao contraditório no prazo de 3 (três) dias.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO GERAL DE DADOS (LGPD)

7.1 Sempre que houver necessidade no tratamento de dados pessoais as **PARTES** se obrigam a seguir os ditames da Lei 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), garantindo os meios adequados ao tratamento de dados dos titulares tanto no meio digital como no meio físico, tanto na coleta, como no armazenamento, observando as seguintes condições:

7.2 O tratamento de dados pessoais deverá ser pautado por finalidades legítimas diretamente relacionadas à execução do objeto contratual e ao cumprimento de suas obrigações frente a ele, tratando somente o essencial; garantindo o livre acesso dos dados aos titulares; garantindo a clareza e integridade dos dados dos titulares; empregando meios aptos para garantir a proteção dos dados quando do armazenamento; prezando pela tomada de medidas preventivas e não discriminatórias;

7.3 Nenhum dado pessoal será tratado sem o devido enquadramento em pelo menos uma das hipóteses legais previstas nos artigos 7º e 11º, da LGPD, bem como em respeito aos princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD;

7.4 O tratamento de dados deverá observar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;

7.5 Caso ocorra um incidente envolvendo dados pessoais que possa acarretar um risco ou dano relevante aos titulares afetados, a parte lesada deverá ser notificada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da ciência do incidente, descrevendo, pelo menos, a natureza dos dados pessoais afetados; as informações sobre os titulares envolvidos; as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; os riscos relacionados ao incidente; os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;

7.6 O compartilhamento de dados pessoais para terceiros somente será permitido para atender as finalidades previstas neste Contrato, mediante consentimento do titular de dados ou nas hipóteses previstas na LGPD. Ressalta-se que a parte que

compartilhou os dados assumirá todos os ônus decorrentes do referido compartilhamento;

7.7 Após a rescisão do Contrato, a parte que realizou o tratamento de dados pessoais deverá eliminá-lo de seu banco de dados, ressalvando as hipóteses previstas na LGPD, bem como observando os prazos de retenção de dados conforme legislação específica.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 Em caso de descumprimento das disposições contratuais ou das orientações apresentadas pela **CONTRATANTE** para a boa execução do contrato, a **CONTRATADA** será notificada por escrito para correção do descumprimento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

8.1.1 Caso não ocorra a correção do descumprimento ou mesmo no caso de reincidência, a **CONTRATANTE** aplicará multa por inexecução contratual a ser aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) do valor total do contrato.

8.1.2 Caso não seja possível aferir o valor total do contrato por se tratar de pagamento por produção ou eventual, será utilizada a média das 3 (três) últimas faturas pagas à **CONTRATADA** multiplicada pelo prazo de vigência contratual.

8.2 Em caso de aplicação de multa, que pode ser aplicada cumulativamente por cada caso de descumprimento contratual, a **CONTRATANTE** poderá realizar desconto em valores a serem pagos à **CONTRATADA**, realizando o pagamento apenas do valor sobejante, caso exista.

8.3 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a **CONTRATADA** da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES DIVERSAS:

9.1 O eventual acesso ao prontuário médico ou de documentos que o integrem será feito sob sigilo e de acordo com o estabelecido no Código de Ética Médica.

9.2 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a **CONTRATANTE**, por parte da **CONTRATADA**, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

9.3 Trimestralmente, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, declarações que comprovem que efetivamente prestam serviços a outras entidades, devidamente acompanhada dos documentos fiscais comprobatórios.

9.4 Eventual tolerância de uma das partes em relação a qualquer infração ou inadimplência cometida pela outra parte, em relação a qualquer cláusula ou obrigação contemplada por este contrato, será considerada como mera liberalidade e não constituirá perdão, renúncia ou novação, podendo a parte tolerante, a qualquer momento, exigir o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas.

9.5 Este instrumento revoga qualquer outro acordo firmado entre as partes.

9.6 As partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Recife, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões que decorram, direta ou indiretamente, do presente contrato.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE, 21/07/2025

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER

UPA IGARASSU

CONTRATANTE

MEDSTAFF SERVICOS MEDICOS LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/MF: _____ CPF/MF: _____



UPA IGARASSU

NOTA EXPLICATIVA

Processo: 1374

● CLINICA MEDICA

Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO PRA SERVIÇOS MEDICO

verificamos a manifestação de 1 interessado(s), conforme discriminado a seguir:

1. A empresa M EDSTAFF SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 5.234.338/0001-08 apresentou uma proposta no valor de R\$ 1.205,22 Plantão 12 horas diurno ou noturno dias de semana e R\$ 1.315,22 Plantão 12 horas final de semana . Pagamento mensal conforme produção.

Desta forma, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, o não recebimento de mais propostas, bem como a necessidade de conclusão do mesmo, vimos, por meio deste, informar que estaremos contratando nesse processo de contratação CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS MEDICO a empresa M EDSTAFF SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 5.234.338/0001-08 a qual apresentou o melhor custo e beneficio para a organização.

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Igarassu , 11 de Agosto de 2025.

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Cancer
UPA IGARASSU**

Ayanna
AYANNA PINTO
COMPRADORA
HCP GESTÃO
MAT 55841



Ord. Compra: 3047 Cód. Integr: Solicitação: 1374 Solic: CLINICA MEDICA
Número PDC: Situação: AUTORIZADA Dt Ord. Compra: 12/08/2025
Fornecedor: 4963 MEDSTAFF SERVICOS M - MEDSTAFF SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 55.234.338/0001-08 Insc Est.:
Endereço: CUPIM Nr.: 132 Compl.: RUA DO
Bairro: GRACAS Cep: 52011070
Cidade: RECIFE UF: PE Conta: - Agência: - Banco:
Contato(s): Contrato: Excede Contrato?:
Telefone Comercial : (81) 9792-7922
E-Mail : ADMINISTRATIVO@SOUMEDSTAFF.C

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
Endereço: BR 101 NORTE, S/N KM 47 N° CNPJ: 10.894.988/0009-90
Cidade: IGARASSU Insc. Est.: ISENT0
Bairro: CRUZ DE REBOUCAS Fone/Fax: 31844280 -
Responsável: AYANNA CARLA BARBOSA PINTO CEP: 53610000 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 89 Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120,360 DIAS
Período p/ Entrega: 13/08/2025 à 15/08/2025 Moeda: R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10077 SERVICO MEDICO NA ESPECIALIDADE DE CLINICA MEDICA Especificação: EMPRESA: MEDSTAFF SERVICOS MEDICOS LTDA MÉDICO: LORENNA RODRIGUES PELLEGRINO DE AZEVEDO ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA PLANTONISTA 12H DIURNO E NOTURNO DIA DE SEMANA R\$ 1.205,22 FINAL DE SEMANA R\$ 1.315,22 INÍCIO: JULHO/ 2025 DADOS DOS REPRESENTANTE LEGAL: NOME DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA: RAFAEL MARTINELLI ALVES DA SILVA TELEFONE: 81 99792-7922 E-MAIL: FISCAL@SOUMEDSTAFF.COM	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520,44
		0,00		0,00	2.520,44
				Total dos Serviços(+):	2.520,44
				Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+):	0,00
				Valor Total do ICMS(+):	0,00
				Valor dos Descontos(-):	0,00
				Valor Outros (+):	0,00
				Valor Total (=):	2.520,44

COMPRADOR	COORDENADOR DE SUPRIMENTOS	DIRETOR ADMINISTRATIVO	DIRETOR PRESIDENTE
Data	Data	Data	Data